



**PORTARIA Nº 24 DE 02/02/2012**

O **Professor Murilo Martins de Andrade**,  
Diretor Geral da **FACEAR – Faculdade  
Educacional Araucária**, no uso de suas  
atribuições legais, estabelece:

**Parágrafo único.** Novos procedimentos no quesito financeiro ocasionado pela dispensa e trancamento de disciplinas.

Art. 1º Nos processos de dispensa e trancamento de disciplinas de veteranos, onde a ciência for dada após o início das aulas, e se houver crédito em favor do interessado, este será automaticamente lançado para o próximo semestre letivo.

Parágrafo Primeiro: De acordo com o contido no *caput* desta Portaria, a tesouraria não fará ressarcimento de valores no mesmo semestre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2012.

---

Prof. Murilo Martins de Andrade  
Diretor Geral - Facear